



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 10.704 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Altera representante governamental do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do município de Andirá/PR (mandato 2024-2026).

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

Considerando a Lei Municipal nº. 2.998, de 21 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 12 de fevereiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera representante governamental do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI (mandato 2024-2026).

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, será composto pela seguinte representação:

I – Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Titular: Silvane Marcela Mazur

Suplente: Gabriela Rodrigues Reynaldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Izabelly Caroline Dias de Oliveira

Suplente: Camila Nardoni Gonçalez

II – Sociedade Civil:

a) Organização/Associação que promove e defende os direitos da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade:

LOJA MAÇÔNICA ÁGUIA NEGRA DE ANDIRÁ/PR

Titular: Fernando Teixeira de Oliveira

Suplente: Antonio Carlos da Silva Papa

b) Entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa:

LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA

Titular: Ronaldo Régis Fávero Bonesso

Suplente: Raquel Cordeiro de Mello

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI (2024-2026) terá vigência até 18 de junho de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.451 de 12 de julho de 2024.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal
